



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.403 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012
(Projeto de Lei n.º 011/2012, de autoria do Executivo Municipal)

ACRESCENTA NOVA AÇÃO NO PLURIANUAL
2010/2013 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica incluído no Plano Plurianual, para o quadriênio 2.010/2.013 instituído pela Lei nº 2.177 de 30/06/2009, nova ação, identificada pelo código 1062 – AUXILIO PARA REFORMA DE PRÉDIO, vinculada ao programa de governo 0003 – Assistência Social Geral, com a seguinte classificação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.1062.0000 – Auxilio para reforma de Prédio
4.4.50.42.00 – AuxíliosR\$150.000,00

Art. 2.º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2012, instituída pela Lei nº 2.353 A de 22/06/2011 nova ação, nova ação, identificada pelo código 1062 – AUXILIO PARA REFORMA DE PRÉDIO, vinculada ao programa de governo 0003 – Assistência Social Geral, com a seguinte classificação:

Fonte de Recursos:
0 – Recursos não destinados a Contrapartida
01 – TESOURO
00 – Recursos próprios

02 - PRFEITURA MUNICIPAL
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.1062.0000 – Auxilio para reforma de Prédio
4.4.50.42.00 – AuxíliosR\$150.000,00
Fonte de Recursos: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

ELSIO ARLINDO VILLA

SECRETÁRIO